



DCONT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902  
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, IMAGEM & PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA., COMO CONTRATADA.**

Processo nº: 23117.002605/2010-11

Pregão Eletrônico nº: 040/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **IMAGEM & PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Rondon Pacheco, nº 2414, Bairro Saraiva, CEP: 38408-404, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.006/0001-15, neste ato representada por sua Sócio-Proprietária a Sra. Lílian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M8.819.927-SSP/MG e inscrita no C.P.F. sob o nº 041.692.036-58 e, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002605/2010-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 13.039,00 (Treze Mil e Trinta e Nove Reais)**, conforme justificativa e pesquisa de mercado anexadas nas folhas 144 a 151 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

O valor global deste contrato passará para **R\$ 162.989,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais)**, com o acréscimo de dois projetos conforme relação abaixo:

1- Projeto Cinema na UFU – Valor Unitário: **R\$ 4.789,00**

2- Projeto Coral da UFU – Valor Unitário: **R\$ 8.250,00**

**Total : R\$ 13.039,00**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902  
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003241
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2010NE901360

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**


.As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.


**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 8 de novembro de 2010.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**Profº Alfredo Julio Fernandes Neto**  
**Reitor**

  
**IMAGEM & PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA.**  
**Sra. Lílian Curcino Ferreira**  
**Sócio-Proprietária**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome: Rita de Cássia Lima**  
**CPF: 888.907.086-20**

  
**Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes**  
**CPF: 036.185.636-98**